Lei nº 1.256, de 26 de agosto de 2013

"Denomina travessa nesta cidade".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Manoel da Silva e Souza,** a atual Rua 2 do Conjunto Habitacional João da Silva Machado, nesta cidade (cód. nº 52).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis, aos 26 de agosto de 2013. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal